

C.M.V.  
Proc. Nº 2110 / 20  
Fls. 02  
Resp. Q. d.

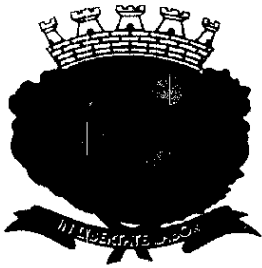
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Justifica-se o questionamento considerando obrigação do vereador no acompanhamento das ações do Poder Executivo, bem como suas realizações e apurada aplicação dos recursos públicos.

Valinhos, 16 de junho de 2020

**MAURO DE SOUSA PENIDO**

**Vereador**



C.M.V.  
Proc. N° 2110/20  
Fls. 03  
Reso. 08

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

